



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº37 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA

DECRETO N.º 013 de 07 de março de 2014

Onde se Lê:

Art. 1º - Nomear o Sr. LAERTE RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 833.700.566-15, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.405.375 SSP/MG,

Leia:

Art. 1º - Nomear o Sr. LAERTE RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 833.700.566-15, portador da Cédula de Identidade nº. M-6.405.375 SSP/MG,

TERMO DE POSSE

Onde se Lê:

...portador da Cédula de Identidade nº. M-4.405.375 SSP/MG

Leia:

...portador da Cédula de Identidade nº. M-6.405.375 SSP/MG,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034 /2014

Assinatura: 10 de março de 2014.

Vigência:

10 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$ 1.293,95 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). * Piso Salarial do Magistério

Dotação Orçamentária: 02.07.03 - 12.361.0128.2065 - 3.1.90.04.00 Ficha 316 (Educação) - FUNDEB 60%

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando a falta de servidor(a) efetivo(a) dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada, visando a prestação do serviço público essencial de atendimento aos alunos da Educação infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Marliéria, em caráter excepcional firmamos o presente contrato temporário .

PARTES: CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A):

LEILA MÁRCIA MARTINS MORAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035 /2014

Assinatura: 10 de março de 2014.

Vigência:

10 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

VALOR MENSAL: R\$ 1.293,95 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). * Piso Salarial do Magistério

Dotação Orçamentária: 02.07.03 - 12.361.0128.2065 - 3.1.90.04.00 Ficha 316 (Educação) - FUNDEB 60%

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pelo **CONTRATADO**, na função de **DOCENTE NÍVEL SUPERIOR I**, conforme classificação no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2014.

JUSTIFICATIVA: Considerando a falta de servidor(a) efetivo(a) dentro do quadro de servidores do Município, na função acima citada, visando a prestação do serviço público essencial de atendimento aos alunos da Educação infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais de Marliéria, em caráter excepcional firmamos o presente contrato temporário .

PARTES: CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF : 16.796.872/0001-48

CONTRATADO(A):

MARIA APARECIDA ALBINO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°37 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2013

Dotação Orçamentária: 08.122.0116.2032
3.3.90.36.00 FICHA: 171 F.RECURSO: 1.00.00.
**Contrato Originário do Processo de Licitação nº
033/2013 Carta Convite nº 003/2013**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, sediada à Praça J.K., 106 Centro Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

WANDERLEA SANTANA VIEIRA CASTRO, CPF: 033.596.236-06, C.I. MG- 6.994.184 SSP/MG residente à Av. Babilônia, 130 Centro - Marliéria-MG

∅ Considerando a necessidade do Município de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria jurídica para Secretaria de Assistência Social .

∅ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;

∅ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

∅ Considerando o disposto no §6º do artigo 65, da Lei 8.666/93 que autoriza a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

As partes nominadas no preâmbulo deste Segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos

contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2013 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 14/03/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 051/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 051/2013.

2.3 – O presente Segundo Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 10 de março de 2014.

**Prefeitura Municipal de Marliéria/MG
Wanderlea Santana Vieira de Castro**

**Rep. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
CPF: 033.596.236-06**

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 10 de março de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ N°37 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA

PROCESSO Nº: 12/2014

CARTA CONVITE: 02/2014

Aos 10(dez) dias do mês de março de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se na sala de reunião da prefeitura municipal de Marliéria, a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 19/2013 para julgamento da proposta do processo licitatório, modalidade Carta Convite nº: 002/2014, referente à aquisição de uniformes escolares para rede municipal de ensino promovendo assim a identificação do aluno no ambiente escolar e na comunidade. Compareceram para participar do processo as empresas: **A & S IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA -ME** - CNPJ: 08.346.618/0001-10; **MÁRIO HENRIQUE DE CAMPOS RAMALHO** CNPJ: 18.359.484/0001-25; **ÉDER DOS SANTOS MAIA**, CNPJ: 00.393.778/0001-08; **IND. E COM. DE UNIFORMES MINAS LTDA - ME** CNPJ: 08.208.383/0001-08. Aberta a reunião pela Sra. Presidente, foi constatado que os licitantes supra citado entregaram os envelopes de documentação e proposta devidamente lacrados. Aberto os envelopes de documentações foi constatado que todos os licitantes apresentaram as documentações de acordo com o edital. Foi então aberto os envelopes contendo as propostas. Todos apresentaram propostas devidamente preenchidas e assinadas com os seguintes valores: **LOTE 01** - A & S IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA -ME com o valor total de R\$13.149,00; **MÁRIO HENRIQUE DE CAMPOS RAMALHO** com o valor global de R\$15.975,00; **ÉDER DOS SANTOS MAIA** com o valor total de R\$13.928,00; **IND. E COM. DE UNIFORMES MINAS LTDA** com o valor global de R\$11.328,00. Foi considerado vencedor a empresa **IND. E COM. DE UNIFORMES MINAS LTDA** que apresentou o menor preço global no lote 01- **LOTE 02**: A & S IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA -ME com o valor global de R\$11.402,00; **MÁRIO HENRIQUE DE CAMPOS RAMALHO** com o valor global de

R\$16.980,00; **ÉDER DOS SANTOS MAIA** com o valor global de R\$16.821,60; **IND. E COM. DE UNIFORMES MINAS LTDA** com o valor global de R\$14.421,60. Foi considerado vencedor a empresa **A & S IND. E COM. DO VESTUÁRIO LTDA - ME** que apresentou o menor preço global. Nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer concordando com o curso do processo. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitação. Marliéria, 10 março de 2014.

Dilcéia Martins da Silva Lana

Presidente da CPL

Gerson Quintão Araújo - Membro

Siliane do Carmo Oliveira - Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº12/2014.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Marliéria/MG

CONTRATADO:

Maria das Graças de Castro Borges

CPF: 146.662.356-04.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Dotação:

041.220.108.2010 3.3.90.36.00 - FICHA: 62

Marliéria, 10 de março de 2014.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal